

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 54

Disponibilização: 24/03/2022 Publicação: 24/03/2022

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 26.999, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispensa **ex-officio** de convocação para o Serviço Ativo, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## <u>DECRETA</u>:

- Art. 1° Ficam dispensados, **ex-officio**, da convocação para o Serviço Ativo, os Policiais Militares abaixo relacionados, integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 15 de fevereiro de 2022, por término de Contrato, nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 9° da Lei n° 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, convocados por meio do Decreto n° 22.584, de 15 de fevereiro de 2018 e Decreto de Prorrogação n° 24.811, de 21 de fevereiro de 2020:
- I Primeiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100017481, SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA, matrícula de reconvocação nº 300149033;
- II Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100023935, COSME FELIX SANTIAGO, matrícula de reconvocação n° 300148109;
- III Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100043870, CIRSO GOMES VALIM, matrícula de reconvocação n° 300148175;
- IV Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100046652, FRANCISCO ROBERTO VELASQUES GONÇALVES, matrícula de reconvocação nº 300148110;
- V Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100051487, RONILSON BEZERRA DE ALMEIDA, matrícula de reconvocação nº 300148180;
- VI Cabo da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100058643, GERSON CAMILO FERREIRA, matrícula de reconvocação n° 300148112;
- VII Primeiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100032522, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, matrícula de reconvocação n° 300148181;
- VIII Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100030495, NELSON DOS PRAZERES IZIDRO, matrícula de reconvocação n° 300148128;
- IX Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100038045, JÚLIO ALVES MACHADO, matrícula de reconvocação n° 300148119;

- X Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100051982, JEAN CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula de reconvocação nº 300148116;
- XI Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100010990, IVO DENARDI DE OLIVEIRA, matrícula de reconvocação nº 300148114;
- XII Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100041042, EDNEY ARRUDA CORREA, matrícula de reconvocação nº 300148178;
- XIII Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100032754, JOÃO BOSCO DE ALENCAR PEREIRA, matrícula de reconvocação nº 300148117;
- XIV Primeiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100033930, CLEUSON HOZANA SILVA, matrícula de reconvocação nº 300148176; e
- XV Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100051267, LOURIVALDO APARECIDO DA SILVA, matricula de reconvocação nº 300148183.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, ficam os Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 15 de fevereiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/03/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0024414242** e o código CRC **C791C038**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.067841/2022-72

SEI nº 0024414242